



Governo Municipal de Brejão

LEI Nº 1.030, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Brejão, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.

Sessão I Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, do art. 124, § 1º, inciso I da Constituição Estadual de Pernambuco, com a redação dada pela EC nº 31/2008 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, observadas as normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, que compreende:

- I As metas e prioridades da administração pública;
- II A estrutura e organização dos orçamentos;
- III As diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações, compreendendo a Administração Direta, Indireta e os Fundos Municipais, observando os Órgãos Supervisionados;
- IV Critérios relativos às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V Disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;



Governo Municipal de Brejão

- VI** Disposições sobre transferências de recursos a entidades públicas e privadas, inclusive consórcios públicos, subvenções e auxílios;
- VII** Disposições sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
- VIII** Autorização e limites para operações de crédito;
- IX** Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenhos;
- X** Disposições sobre alteração na legislação tributária municipal;
- XI** Disposições sobre despesas obrigatórias de caráter contínuo;
- XII** Controle e fiscalização de fundos e aplicações específicas;

Sessão II

Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I. Categoria de Programação: programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial;

- a) Programa:** instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, objetivando a solução de problemas ou o atendimento de determinada necessidade;
- b) Ações:** instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
- c) Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- d) Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo



Governo Municipal de Brejão

contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

- e) **Operação especial:** as despesas que não contribuem para o aumento das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II. Órgão Orçamentário: maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

III. Unidade Orçamentária: menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;

IV. Produto: resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;

V. Título: forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e constará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para expressar em linguagem clara, o objeto da ação;

VI. Elemento de Despesa: identificador dos objetivos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortizações e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins;

VII. Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, identificado a seguir:

- a) Pessoal e Encargos;
- b) Juros e Encargos da Dívida;
- c) Outras Despesas Correntes;
- d) Investimentos;
- e) Inversões Financeiras;
- f) Amortização da Dívida.

VIII. Reserva de Contingência: compreende o volume de recursos destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventuais imprevistos, podendo ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

IX. Contingência Passiva: possível obrigação presente cuja existência será configurada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o



Governo Municipal de Brejão

controle da entidade, ou, uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados que não é reconhecida, ou, porque é improvável que a entidade tenha liquidá-la, ou, porque o valor da obrigação não pode ser estimado;

X. Transferência: a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;

XI. Seguridade Social: compreende um conjunto de ações integradas dos Poderes e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos à saúde, à Previdência e à assistência social, nos termos do art. 194 da Constituição Federal;

XII. Despesa Obrigatória de Caráter Contínuo: derivada de lei, medida provisória, ou, ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;

XIII. Execução Física: realização da obra, fornecimento do bem, ou, a prestação de serviço;

XIV. Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XV. Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;

XVI. Riscos Fiscais: possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Seção I

Das Prioridades e Metas

Art. 3º Em consonância com o Plano Plurianual para o período de 2025 a 2025, o ANEXO I desta Lei estabelece as metas e prioridades para o exercício de 2025, sendo que estas serão especificadas no Orçamento Anual, e terão precedência na alocação de



Governo Municipal de Brejão

recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas ocorrerá com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

§ 2º Durante a execução orçamentária poderá ocorrer compensação entre as metas estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições do art. 167 da Constituição e da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

§ 3º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública presencial ou virtual, online.

Art. 4º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional e estadual.

Seção II Do Anexo de Prioridades

Art. 5º As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2025 constam do ANEXO I (Anexo de Prioridades).

§ 1º As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que faz parte integrante desta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2025 de acordo com o Plano Plurianual.

§ 2º As ações dos programas farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2025 através de projetos e atividades a eles relacionados.



Governo Municipal de Brejão

§ 3º Os projetos em andamento e as atividades destinadas à manutenção dos órgãos e entidades integrantes dos orçamentos terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Seção III Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 6º As metas fiscais para o exercício de 2025 estão especificadas no ANEXO II desta Lei, de conformidade com o que dispõe o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101.

§ 1º As ações e metas previstas no ANEXO II (Anexo de Metas Fiscais), não contempladas no Plano Plurianual para o período de 2025 a 2025 passam a ser parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º O Anexo de Metas Fiscais dispõe sobre as metas anuais, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública para o exercício de 2025 e para os dois exercícios seguintes e avaliação das metas do exercício anterior, através dos demonstrativos abaixo relacionados:

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
- III. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Oriundos da Alienação de Bens;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receitas;
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.

Art. 7º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta, constituídas pelos fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de



Governo Municipal de Brejão

subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou, de auxílios para pagamento de despesas de capital.

Art. 8º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário.

Art. 9º Na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da Receita de Capital da Lei Orçamentária ser superiores à estimativa que consta do Anexo de II – Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Seção IV

Da Organização dos Orçamentos

Art. 10º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e discriminarão suas despesas com o seguinte detalhamento:

- I. Programa de trabalho do órgão;
- II. Despesa do órgão e unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional de programática, projetos, atividades e operações especiais e especificando as dotações por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme disposições do art. 15 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:



Governo Municipal de Brejão

- I. Diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou, através de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
- II. Indiretamente, através de transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades públicas ou privadas, nos termos da lei.

Art. 11º A reserva do Regime Próprio de Previdência Social será identificada no grupo de despesa pelo dígito “7” e a reserva de contingência será identificada pelo dígito “9”, isolados dos demais grupos, no que se refere à natureza da despesa.

Art. 12º O Orçamento da Seguridade Social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 19 da Constituição Federal, garantida a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 13º Na elaboração da proposta orçamentária do Município de Brejão, para o exercício financeiro de 2025, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada a consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e permitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 14º A Lei Orçamentária Anual não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Parágrafo Único – Os programas que constam da proposta orçamentária também constarão do Plano Plurianual e transitarão concomitantemente na Câmara Municipal.

Art. 15º No Orçamento para o exercício financeiro 2025 constarão dotações para as despesas concernentes à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 16º Constarão do Orçamento para o exercício financeiro de 2025, dotações para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.



Governo Municipal de Brejão

Seção V Do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 17º A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo para o exercício de 2025, compreenderá:

- I. Texto do Projeto de Lei Orçamentário Anual;
- II. Anexos;
- III. Mensagem.

§ 1º Não poderão ser incluídos na Lei Orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 2º Serão consignadas atividades distintas para despesas com pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino.

§ 3º No projeto de Lei Orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2024.

§ 4º Na estimativa das receitas que integrarão o orçamento para o exercício financeiro de 2025, considerar-se-á a tendência do presente exercício de 2024, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições desta Lei.

§ 5º As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregadas de forma a evidenciar o *déficit*, ou, *superávit* corrente, no orçamento anual.

§ 6º Na Reserva de Contingência será utilizado, na modalidade de aplicação, o código 99.

§ 7º O orçamento do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2025, observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 58/2009.

Art. 18º No texto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total dos orçamentos e autorização para contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação da receita, obedecendo ao disposto na Lei 101/2000 e na RSF 43/2001.

Assinatura
Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão

Parágrafo Primeiro. Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64, mediante abertura de créditos suplementares não onera o percentual do limite de suplementação.

Parágrafo Segundo. O limite estabelecido no *Caput* deste artigo será de 100%, atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e encargos sociais, ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais e amortizações e juros da dívida, na mesma unidade orçamentária, mediante abertura de créditos suplementares não onera o percentual do limite de suplementação, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias

- I. Do Poder Legislativo;
- II. De pessoal e encargos;
- III. Da Previdência Social;
- IV. Pagamento da Dívida Pública;
- V. Custeio da Educação, da Saúde e da Assistência Social;
- VI. Com o combate às catástrofes, secas e epidemias;
- VII. De investimentos com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado;

Parágrafo Terceiro. atender insuficiência de dotações mediante abertura de créditos suplementares para cumprimento de convênios firmados com o Estado e a União, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 19º Será considerada a obtenção de superávit primário na elaboração do projeto, na aprovação e execução da lei orçamentária para 2025.

Art. 20º Constarão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 dotações para programas, projetos e atividades constantes do PPA.



Governo Municipal de Brejão

Art. 21º Constará no Orçamento Anual, dotação específica, destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 22º A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de transito em julgado da decisão exequente, certidão de trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 23º O pagamento de precatórios judiciais obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, integram a dívida ativa consolidada do Município.

Art. 24º As despesas com pagamento de precatórios judiciais não excederão, no exercício financeiro, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 25º Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Seção VI Das Alterações e do Processamento

Art. 26º A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, com todas as emendas e anexos.

§ 1º O Poder Executivo fornecerá ao Poder Legislativo, por meio eletrônico os arquivos do texto legal e dos anexos da proposta orçamentária.

§ 2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, considerados inconstitucionais ou contrarias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoantes disposições do § 1º, art. 66 da Constituição Federal.

§ 3º As razões do voto às emendas será comunicado ao Presidente do Legislativo no prazo de 72 (setenta e duas horas).



Governo Municipal de Brejão

§ 4º Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, impressos e na forma do § 1º deste artigo.

§ 5º No caso de haver comprovado erro no processamento da deliberação no âmbito da Câmara Municipal, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária pelo Poder Legislativo, até a data da sanção.

Art. 27º O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na comissão específica.

Art. 28º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporações ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como as alterações de suas competentes atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, bem como o respectivo detalhamento por grupos de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Parágrafo Único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária, ou, em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adaptação de classificação funcional e do programa ao novo órgão.

Art. 29º Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observado o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e autorização do Poder Legislativo.

Art. 30º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 31º O remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro de uma mesma unidade orçamentária será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, desde que não seja alterado o valor autorizado pelo Poder Executivo no Orçamento Municipal para a referida unidade.


BREJÃO
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão

Art. 32º Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado, por meio de alteração aprovada por Lei no PPA, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual e seus anexos, no decorrer do exercício de 2025.

CAPÍTULO III DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Seção Única

Da Receita Municipal e das Alterações na Legislação Fiscal

Art. 33º Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, para efeito de previsão de receita, deverão ser considerados os seguintes fatores:

- I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. Variações de índices de preços;
- III. Crescimento econômico;
- IV. Evolução da receita nos últimos três anos.

Art. 34º Na proposta orçamentária o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá exceder ao limite das despesas de capital.

Art. 35º O montante estimado para receita de capital poderá ser modificado na proposta orçamentária para atender previsão de repasses destinados a investimentos.

§ 1º A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

§ 2º Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, deverá haver justificação na mensagem que acompanha a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Art. 36º A reestimativa de receita na Lei Orçamentária Anual por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Art. 37º O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal, projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:



Governo Municipal de Brejão

- I. Alteração e atualização do Código Tributário Municipal;
- II. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 38º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 39º Os projetos de Lei de Concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial, ou, que vinculem receitas e despesas, órgãos ou fundos, deverão conter cláusula de vigência de no máximo 10 (dez) anos.

Art. 41º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e legislação pertinente.

Art. 42º O Setor de Tributação registrará em sistema informatizado os valores lançados e arrecadados e informará mensalmente à contabilidade para permitir o conhecimento dos créditos a receber.

Art. 43º O Poder Executivo deverá realizar atualização cadastral e/ou recadastramento imobiliário e mercantil para cumprir a legislação específica e propiciar o efetivo cumprimento do art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44º O produto de receita, proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.



Governo Municipal de Brejão

CAPÍTULO IV DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da execução da Despesa

Art. 45º As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entes privados, ou, consórcios públicos, através de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da lei.

Art. 46º O processamento da despesa cujos valores de contratação excedam os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8666/93 será formalizado devendo constar de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária.

Art. 47º O órgão responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação aplicável, estabelecerá procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício de 2025.

Parágrafo Único Os gestores de fundos especiais e entidades da Administração Direta e Indireta ajustarão os sistemas de informação para que sejam consolidadas as contas municipais, a partir da execução orçamentária, no mês de janeiro de 2025.

Art. 48º O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, os dados de receitas e despesas consolidados no Município, envolvendo todos os órgãos e entidades dos dois Poderes.

Seção II

Das Transferências, das Delegações e dos Consórcios Públicos.



Governo Municipal de Brejão

Art. 49º Para as entregas de recursos e consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, de forma estabelecida nos manuais de contabilidade aplicada ao setor público, em vigor.

Art. 50º A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada à adoção, pelo consórcio, de orçamento e execução de receitas e despesas, obedecendo às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada e às disposições da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 51º O consórcio adotará no exercício de 2025 as normas unificadas, estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os entes da Federação e adequará seu sistema informatizado ao do Município para propiciar a consolidação das contas, a fim de atender às disposições do art. 50 e incisos da Lei Complementar nº 101/2000 e seguirá as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Art. 52º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão de Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio para efeito de consolidação das contas municipais.

Art. 53º O contrato de rateio é o instrumento por meio do qual o Município consorciado compromete-se a transferir recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 54º Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2025, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de contribuições, auxílios ou subvenções sociais, nos termos da Lei, sendo que a sua concessão dependerá de atendimento aos requisitos exigidos nesta Lei.

Art. 55º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da art. 16 da Lei Federal 4320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e



Governo Municipal de Brejão

educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade benéfica de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009.

Art. 56º A concessão de subvenções dependerá da comprovação do atendimento aos requisitos exigidos na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei Federal nº 12.101/2009 e Lei Federal nº 13.204/2015 das (OSC) Organização Sociedade Civil, devendo ser demonstrado:

- I. Que as entidades beneficiárias sejam de atendimento direto ao público e atendam ao disposto no art. 17 da Lei Federal 4.320/64, cujas condições de funcionamento sejam consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização dos entes federativos.
- II. Que exista lei específica autorizando a subvenção.
- III. A existência de prestações de contas de recursos recebidos nos exercícios anteriores.
- IV. Que a comprovação do regular funcionamento da instituição seja mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade em até 90 (noventa) dias anteriores ao que determina o caput do artigo em comento;
- VI. Comprovação de que a instituição está em situação regular perante o INSS e FGTS, conforme artigo 5º da Constituição Federal e perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, nos termos da legislação específica;
- VII. Que a instituição não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Art. 57º Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, ajuste ou congênero.

Art. 58º É condição preliminar à solicitação dos recursos de que trata esta seção, a apresentação de projeto instruído com plano de trabalho para aplicação de recursos e mais documentos exigidos.





Governo Municipal de Brejão

Parágrafo Único Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares constará no plano de trabalho para aplicação dos recursos de que trata o *caput* deste artigo, objetivos, justificativas e metas a serem atingidas com a utilização dos recursos, cronograma de desembolso e vinculação ao respectivo programa de trabalho.

Seção III Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 59º Os Poderes Legislativo e Executivo do Município terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com folha de pagamento, calculada de acordo com a situação vigente em Junho de 2024, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral a ser concedida aos servidores municipais, alterações de planos de cargos, salários, carreiras e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 60º No exercício financeiro de 2025, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I. Existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como àqueles criados de conformidade com a legislação vigente e se houver vacância dos cargos ocupados;
- II. Houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as despesas decorrentes de pessoal;
- III. For observado o limite legal constitucional.

Art. 61º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na LRF e na legislação municipal vigente.

Art. 62º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal, o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante lei autorizativa poderá:

- I. Conceder reajustes ou reposição salarial ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;



Governo Municipal de Brejão

- II. Autorizar a realização de concurso público nos termos da legislação vigente;
- III. Proceder ao provimento de cargos em virtude de concurso público;
- IV. Criar cargos, vantagens, funções de confiança e alterar a estrutura de carreira dos servidores, mediante autorização legislativa específica;
- V. Contratar pessoal por excepcional interesse público, desde que atenda aos interesses e pressupostos legais do ente municipal e que venham atender às situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação, de conformidade com a legislação em vigor;
- VI. Propiciar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de treinamentos, cursos, programas informativos, educativos, culturais e congêneres.

Art. 63º A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou, o aumento de remuneração só poderão ser realizados se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 64º As despesas com pessoal, elencadas no artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 não podem exceder o limite previsto no artigo 20, III, letras “a” e “b” da referida Lei.

§ 1º Não são consideradas como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito desta Lei, os contratos de serviços de terceiros, relativos a atividades que simultaneamente:

- I. Sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade;
- II. Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente;
- III. Não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 65º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, com o rateio do FUNDEB ao final do exercício financeiro, para atendimento das





Governo Municipal de Brejão

disposições da Lei Federal nº 14.113/2020 e 14.276, e Lei Municipal PCCs 971/2024 e 972/2024, bem como pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal independente de aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.

Art. 66º Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesas com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.

Seção IV

Das Despesas com Seguridade Social

Art. 67º O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do artigo 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I

Das Despesas com a Previdência Social

Art. 68º No exercício de 2025 poderá haver aporte adicional de recursos em favor do IPREV, nos termos estabelecidos em Lei.

Art. 69º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 70º O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores quando na avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município e/ou para atualizar dispositivos da legislação local a fim de adequá-la às normas e dispositivos de Lei Federal, dentro do exercício de 2025.

Subseção II



Governo Municipal de Brejão

Das Despesas com Ações e Serviços de Saúde

Art. 71º Para fins de aplicação de recursos públicos em saúde considerar-se-ão as ações e serviços públicos voltados para a promoção, proteção e recuperação que atentam aos princípios estatuídos no artigo 7º da Lei nº 8.080/99 e atualizações.

§ 1º O recolhimento de lixo hospitalar não é considerado aplicação de recursos em saúde, devendo ser a despesa custeada por meio de dotações para custeio da limpeza urbana e destinação final dos resíduos sólidos.

§ 2º São provisões da política de saúde do Município os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentro outros; cadeiras de rodas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, assunção de despesas com exames médicos, apoio financeiro para tratamento fora do domicílio, transporte do doentes, leites e dietas de prescrição especial e outras necessidades de uso pertinentes às atividades de saúde que passam a integrar o orçamento do Fundo Municipal de saúde.

§ 3º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da LDO da União para 2025, deverão ter dotações no orçamento do Município para o seu cumprimento.

Art. 72º O Poder Executivo disponibilizará o demonstrativo de recebimento e aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, quadrimensalmente, ao Conselho Municipal de Saúde, aos órgãos de Controle Externo, à Sociedade, através de publicação em local visível do prédio da Prefeitura e ao Poder Legislativo.

Art. 73º Compete ao Conselho Municipal de Saúde registrar em ata o recebimento dos demonstrativos contábeis e financeiros citados no “*Caput*” deste artigo e examinar o desempenho da gestão dos programas de saúde em execução do Município.

Art. 74º O parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo será conclusivo e fundamentado e emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 75º A Lei Orçamentária Anual, destinará no mínimo 15 % (Quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências para as ações e


Rosângela Souto
Brejão
AMOR POR NOSSA GENTE



Governo Municipal de Brejão

serviços públicos de saúde, em cumprimento ao que dispõem as Constituições Federal e Estadual.

Subseção III Das Despesas com Assistência Social

Art. 76º Para atender ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e da legislação aplicável.

Art. 77º Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art. 78º Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais e para os programas específicos da assistência social.

Seção V Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 79º Integrará a prestação de contas anual o relatório de gestão da educação básica e demais disposições contidas no art. 27 da Lei Federal 11.494/2007 e normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 80º A Lei Orçamentária Anual deve, em consequência do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, destinar 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo da receita resultante de impostos, compreendida a de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo inclusive a Emenda Constitucional 14/96, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF) e a Lei Nº 11.494, DE 2007 (FUNDEB).



Governo Municipal de Brejão

Seção VI Dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 81º O repasse do duodécimo do meses de janeiro e fevereiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada, em março de 2025, eventual diferença que venha a ser conhecida para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal para os repasses de fundos ao Poder Legislativo.

Art. 82º Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês.

Seção VII Dos Créditos Adicionais

Art. 83º Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pelo Poder Legislativo Municipal por meio de Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 84º As solicitações ao Poder Legislativo de autorização para abertura de créditos adicionais serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento dos demonstrativos e informações estabelecidas no orçamento.

Art. 85º Durante o exercício, os projetos de lei enviados à Câmara Municipal, Destinados à abertura de créditos adicionais, incluirão as modificações pertinentes ao Plano Plurianual, para compatibilizar a execução dos programas de governo envolvidos com a execução orçamentária respectiva.

Art. 86º Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício de 2024 poderão ser reabertos em 2025, até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício.



Governo Municipal de Brejão

Art. 87º Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 88º Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará através de ofício ao Poder Executivo que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Poder Legislativo.

Art. 89º O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada como àquela que será anulada no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 90º O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei orçamentária de 2025.

Seção VIII Do contingenciamento de Despesa

Art. 91º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da Receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da LRF.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no “*caput*”, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º A base contingencial corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2025.

§ 3º Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.



Governo Municipal de Brejão

§ 4º Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da LRF.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 92º No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária serão estabelecidos procedimentos para a limitação de empenho, devendo ser seguida a seguinte ordem de prioridade:

- I. Obras em andamento;
- II. Desapropriações;
- III. Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- IV. Contratação de pessoal;
- V. fomento ao esporte e à cultura.

CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Seção Única

Art. 93º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.



Governo Municipal de Brejão

Art. 94º Os anexos da Lei Orçamentária de 2025 poderão ser elaborados, aprovados e publicados com o detalhamento da despesa até o nível de elemento, situação em que fica dispensada a publicação do quadro de detalhamento da despesa.

Art. 95º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO VI DAS DÍVIDAS E DO ENDIVIDAMENTO

Seção I Dos Precatórios

Art. 96º O orçamento para o exercício de 2025 consignará dotação específica para o pagamento da despesa decorrente de sentenças judiciais transitadas em julgado e de precatórios.

Art. 97º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário ao Poder Executivo Municipal até o 1º dia de julho de 2024 serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Seção II Da Dívida Pública Municipal

Art. 98º Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2025, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 99º As operações de crédito deverão constar da Lei Orçamentária e serem autorizadas por lei específica.

Parágrafo Único A autorização que contiver na Lei Orçamentária para o exercício de 2025 para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento



Governo Municipal de Brejão

de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidas na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Art. 100º É permitida a realização de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO) para o exercício financeiro de 2025, observadas as disposições da legislação federal específica e orientação do Manual de Instrução de Pleito (MIP), emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 101º Constará do projeto de lei orçamentária autorização para celebração de operações de crédito por antecipação de receita dentro dos limites previstos na legislação federal ou outra que verse sobre a matéria.

Art. 102º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará de autorização do Poder Legislativo.

Art. 103º Serão consignados no orçamento para 2025 dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais das dívidas.

Art. 104º Serão consignadas no orçamento para o exercício de 2025 dotações para o custeio de serviços das dívidas públicas, inclusive àquelas relacionadas a operações de crédito em longo prazo, contratadas em processo de contratação junto ao BNDS, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal e outras instituições, para a realização de investimentos no Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 105º O Executivo Municipal enviará até o dia 05/10/2024 a proposta orçamentária à Câmara Municipal que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 05/12/2024.

Art. 106º A proposta orçamentária do Poder Legislativo será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2024 para efeito de inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta Orçamentária do Município.



Governo Municipal de Brejão

Art. 107º A despesa autorizada para o Poder Legislativo no Orçamento de 2025 terá a sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada até o final do exercício de 2024, conforme estabelece o art. 29-A e seus incisos da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único- Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício de 2025, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar a cada mês 1/12 da proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva Lei.

Art. 108º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo único do artigo anterior, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício.

Art. 109º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 110º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejão/PE, em **22 de novembro de 2024**.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	-55.390.488,56	100,000	-81.191.132,50	100,000	12.422.771,47	100,000
TOTAL	-55.390.488,56	100,00	-81.191.132,50	100,00	12.422.771,47	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuizos Acumulados	-86.445.981,43	0,000	-104.263.414,10	0,000	986.417,01	0,000
TOTAL	-86.445.981,43	0,00	-104.263.414,10	0,00	986.417,01	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 1 de 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	473.950,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Moveis	473.950,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	473.950,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 3

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECFITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 2 de 3

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo	6.376.179,20	6.365.046,12	5.367.426,28
Inativo	1.681.855,93	1.548.769,44	1.283.309,57
Pensionista	1.681.855,93	1.548.769,44	1.283.309,57
Militar			
Ativo	1.365.233,42	1.362.915,89	1.283.309,57
Inativo	175.426,37	185.853,55	0,00
Pensionista	141.196,14	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo	4.237.675,49	4.578.100,52	3.732.696,91
Inativo	4.237.675,49	4.578.100,52	3.732.696,91
Pensionista	4.237.675,49	4.578.100,52	3.732.696,91
Militar			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias	456.647,78	229.926,16	46.360,89
Receitas de Valores Mobiliários	456.647,78	229.926,16	6.891,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	39.469,06
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	8.250,00	305.058,91
Demais Receitas Correntes	0,00	8.250,00	207.273,43
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	6.376.179,20	6.365.046,12	5.367.426,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	5.278.766,28	4.345.923,96	3.681.011,30
Aposentadorias	4.598.542,73	3.743.117,81	3.164.016,60
Pensões	676.076,93	602.806,15	509.071,31
Outros Benefícios Previdenciários	4.146,62	0,00	7.923,39
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	267.241,35	69.839,89	166.714,53
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 3 de 3

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Demais Despesas Previdenciárias	267.241,35	69.839,89	166.714,53
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	5.546.007,63	4.415.763,85	3.847.725,83
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	830.171,57	1.949.282,27	1.519.700,45

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	744.178,30	2.870.050,39	161.524,64
Investimentos e Aplicações	3.693.793,57	711.357,58	2.005.358,27
Outro Bens e Direitos	40.390,47	42.516,28	133.408,47

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Página 1 de 1

Lei: 18, Data: 29/07/2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTIGENTES			
Dividas em Processo de Reconhecimento CELPE ILUMINAÇÃO	800.000,00	CONVENIO GOV FEDERAL	800.000,00
RISCO DE CALAMIDADE PÚBLICA	250.000,00	GARANTIA COM RECURSOS PRÓPRIOS	2.000.000,00
Frustração de Arrecadação	200.000,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	2.000.000,00	ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	750.000,00
	300.000,00		0,00



Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

26 de julho de 2024

	2024				2025				2026				2027			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	4,00	4,05	4,10 ▲ (2)		3,87	3,90	3,96 ▲ (1)		3,60	3,60	(8) ▼ (56)		3,50	3,50	(8) ▼ (56)	
PIB (var. %)	2,09	2,15	2,19 ▲ (4)		1,98	1,93	1,94 ▲ (1)		2,00	2,00	(51) ▼ (53)		2,00	2,00	(51) ▼ (53)	
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,20	5,30	5,30 ▼ (1)		5,19	5,23	5,25 ▲ (2)		5,25	5,25 ▲ (2)		5,23	5,23 ▲ (1)			
SELIC (%)	10,50	10,50	10,50 ▼ (6)		9,50	9,50	9,50 ▼ (6)		9,00	9,00	(11) ▼ (10)		9,00	9,00	(11) ▼ (10)	

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição ■ Estabilidade
em relação ao Focus anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 1 de 62

Programa	Descrição	Metas	Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
00000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS				População	PERCENTUAL	100	100
				Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Índice Futuro
						Função	Valor
						SubFunção	1.200,00
						FonGrupo	
						FonCódigo	
						Categoria	
0003 FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	1006 AMORTIZACAO DE DIVIDA - SAUDE	10 Saúde	846 Outros Encargos Especiais	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00 Recursos Ordinarios	100
						3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	1017 INDENIZACOES	10 Saúde	843 Serviço da Dívida Interna	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00 Recursos Ordinarios	100
						3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	020400 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	1001 DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS	08 Assistência Social	843 Serviço da Dívida Interna	04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	00 Recursos Ordinarios	100
						4 DESPESAS DE CAPITAL	



Programa	Descrição
0101 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Metas	Indicadores
	Unidade de Medida
	%
	Mês
Ações	
	Entidade
	Unid Orçam.
	Proj Ativ.
	Função
	SubFunção
	FonGrupo
	FonCódigo
	Categoria
0001	CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
011111	CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
2001	MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
01	TESOURO
00	Recursos Ordinarios
3	DESPESAS CORRENTES
0001	CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
011111	CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
2002	SUBSIDIO DOS VEREADORES
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
01	TESOURO
00	Recursos Ordinarios
3	DESPESAS CORRENTES
0001	CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
011111	CAMARA MUNICIPAL DE BREJAO
2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CERIMONIAL
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
01	TESOURO
00	Recursos Ordinarios
3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0402 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA					
Metas					
Ações	Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO		FonCódigo	FonGrupo
	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Categoria	
	1007	OBRAS EM IMÓVEIS			
	04	Administração			
	122	Administração Geral			
	01	TESOURO			
	00	Recursos Ordinários			
	4	DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	000000		100	83.000,00
022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
1008	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS				
04	Administração				
122	Administração Geral				
01	TESOURO				
00	Recursos Ordinários				
3	DESPESAS CORRENTES				
<hr/>					
Total Geral do Programa:					109.040,00

Total Geral do Programa:

109.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0403 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Página 6 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição									
0403 GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO										
Metas										
Indicadores										
PODER EXECUTIVO										
Ações										
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022020	GABINETE DO PREFEITO	2011	GAB PREF - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04	Administração	PODER PERCENTUAL	100	100
						122	Administração Geral			
						01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
						3		3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022020	GABINETE DO PREFEITO	2013	SEC. CONTR INERTNO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	04	Administração		100	152.770,00
						124	Controle Interno	01	TESOURO	
						00		00	Recursos Ordinários	
						3		3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022020	GABINETE DO PREFEITO	2080	SEC GOVERNO - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE	04	Administração		100	300.144,00
						121	Planejamento e Orçamento	01	TESOURO	
						00		00	Recursos Ordinários	
						3		3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2015	SEC ADM - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	2.090.593,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2018	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	121.670,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2020	SUBVENCOES E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	04	Administração	123	Administração Financeira	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	3.193,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022222	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2156	ENCARGOS COM SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA	04	Administração	122	Administração Geral	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	1.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	7.984,00
022323	SECRETARIA DE FINANÇAS		
1001	DIVIDAS DIVERSAS CONTRATADAS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	287.445,00
022323	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2012	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PRECATORIOS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	792.527,00
022323	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2025	SEC FINANOS - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FINACAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	582.875,00
022323	SECRETARIA DE FINANÇAS		
2141	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	100	273.757,00
022323	SECRETARIA DE FINANCAS		
2152	DIVIDAS CONTRATADAS INSS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	100	161.212,00
022323	SECRETARIA DE FINANCAS		
2153	DIVIDAS CONTRATADAS RPPS		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	100	103.799,00
022323	SECRETARIA DE FINANCAS		
3003	INDENIZACOES E RESTITUICOES		
28	Encargos Especiais		
843	Serviço da Dívida Interna		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:
5.586.087,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DIRETÓRIO CRIMINALIS

ANEXO DE MEDIAS FISCAIS

2005

Programa	Descrição
0602 FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL	
Metas	
Indicadores	
	Política de proteção e Defesa civil
Ações	
	Unidade de Medida
	100%
	unidade
	Unidade Recente
	100
	Indice Futuro
	100
Entidade	Unid Orçam
	Proj Ativ.
	Função
	SubFunção
	FonGrupo
	FonCódigo
	Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	
022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2010 DPTO GUARDA - MANUT DA SATIV. DA GUARDA MUNICIPAL	
06 Segurança Pública	
182 Defesa Civil	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	
Metas	
Indicadores	
	Política de proteção e Defesa civil
Ações	
	Unidade de Medida
	100%
	unidade
	Unidade Recente
	100
	Indice Futuro
	100
Entidade	Unid Orçam
	Proj Ativ.
	Função
	SubFunção
	FonGrupo
	FonCódigo
	Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	
022222 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
2023 DPTO DEFESA CIVIL - MANUT DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	
06 Segurança Pública	
182 Defesa Civil	
01 TESOURO	
00 Recursos Ordinarios	
3 DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:	
	03.470,00

Total Geral do Programa: 93.470,00

Página 10 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 11 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

assimilação por: idUser: 163
http://ouvidoriaesocial.municipio/dowload/21-20241227182920.pdf
PORTAL DA TRANSPARÉNCIA

Programa	Descrição	Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
0801 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL						
Ações						
Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	PODER EXECUTIVO	PODER	PERCENTUAL		
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1075	EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACAO					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO					
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1076	AQUISICAO DE MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					
<hr/>						
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO					
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
1080	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL					
08	Assistência Social					
122	Administração Geral					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	1.200,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2018	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUICOES SOCIAIS		
08	Assistência Social		
123	Administração Financeira		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	110.610,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2121	C. TUTELAR - MANUT DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	15.860,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2146	MANUTENCAO DO PROGRAMA CORTE E COSTURA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	121.550,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2147	AUXILIO NATALIDADE E FUNERAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	1.254.700,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2206	FMAS - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIT. SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
	00	Recursos Ordinários	
	3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:			1.522.730,00

Lei: 18, Data: 29/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 14 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição
0802 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro											
	AÇÃO SOCIAL	% PERCENTUAL	100	100											
Ações	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méta	Valor					
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2111	AQUISICAO DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO A FAMILIAS CARENTES	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES	100	18.230,00
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2112	ASSISTENCIA PESSOAS CARENTES POR MEIO DE DOACOES E AUXILIOS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES	100	6.080,00
	0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2113	DISTRIBUICAO GRATUITA DE MATERIAIS DIVERSOS A PESSOAS CARENTES	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00 Recursos Ordinarios	3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	166.500,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2114	CRAS - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	143.300,00
020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO		
2257	CRIANCA FELIZ - MANUTENCAO DAS ATV DO PREG CRIANCA FELIZ		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
	Total Geral do Programa:		358.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 16 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição										
0803 FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL											
<i>Metas</i>											
Indicadores											
Ação Social											
Ações											
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
								%	PERCENTUAL	100	100
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2108	APD - ASSISTENCIA A PESSOAS COM DEFICIENCIAS	08	Assistência Social	242	Assistência ao Portador de Deficiência	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
								00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2115	SCFV - BLOCO PISO SOCIAL BASICO	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
								00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJÃO	020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2116	IGDBF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
								00	Recursos Ordinarios	3	DESPESAS CORRENTES



Lei: 18, Data: 29/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	150.950,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2117	IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
		100	238.300,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	800,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2119	PAIF - BLOCO - PROGRAMA DE ACAO INTEGRAL A FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
		100	800,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	9.800,00
020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO		
2116	IGDBF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
		100	9.800,00
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	9.800,00
020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO		
2116	IGDBF - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	9.600,00
020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO		
2117	IGD SUAS - BLOCO GESTAO IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	11.000,00
020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO		
2119	PAIF - BLOCO - PROGRAMA DE ACAO INTEGRAL A FAMILIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	170.500,00
020400	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO		
2258	CREAS - MANUT CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSIST. SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
81	Recursos de Convenios		
3	DESPESAS CORRENTES		
-----	-----	-----	-----
	Total Geral do Programa:		1.018.590,00



PORTAL DA TRANSPARÉNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser_163

Brejão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 19 de 62

Lei: 18. Data: 29/07/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)



http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf
assinado por: idUser_163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A NOVA SELEÇÃO FISCAL

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	60.800,00
020320	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2251	PASSAGENS - AUXILIO CONCESSAO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS
		00	Recursos Ordinários
		00	RECURSOS CORRENTE
		3	

Programa	Descrição
Nossos	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA Criança e do Adolescente

Total Geral do Programa: 88.200,00

88.200,00

Página 20 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 21 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição
0901 GESTAO PREVIDENCIARIA	

Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	Indice Recente	Indice Futuro				
Ações	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
	0005 FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO	020290 FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO	09 EDIFICACOES DA PREVIDENCIA	09 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	54 Contribuições Providenciarias para o Regime Geral de Previder		100	48.600,00
						54	4 DESPESAS DE CAPITAL			
	0005 FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO	020290 FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO	2140 FUPREB - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUPREB	09 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	54 Contribuições Providenciarias para o Regime Geral de Previder		100	520.870,00
						54	3 DESPESAS CORRENTES			
	0005 FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO	020290 FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO	2141 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	09 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS	54 Contribuições Providenciarias para o Regime Geral de Previder		100	2.736.000,00
						54	3 DESPESAS CORRENTES			



Lei: 18, Data: 29/07/2024

0005	FUPREB - FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BREJAO	100	13.370,00
020290	FUPREB - FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BREJAO		
2142	BENEFICIOS A ASSEGURADOS		
09	Previdencia Social		
272	Previdencia do Regime Estatutario		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
54	Contribuicoes Providenciarias para o Regime Geral de Previdencia		
3	DESPESSAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

3.318.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 23 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição	Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro												
1001 PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE																		
1001 PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE																		
Ações	Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méta	Valor								
	0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS	1064	ATENCAO BASICA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	10	Salude	301	Atenção Básica	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	112.300,00
	0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS	1065	ATENCA BASICA - EXECUCAO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS	10	Salude	301	Atenção Básica	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL	100	40.520,00
	0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS	1069	ACADEMIA DA SAUDE - IMPLANTACAO	10	Salude	301	Atenção Básica	06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 24 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	100	127.600,00
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
1070	MAC - AQUISICAO EQUIP MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10	Saude		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	100	249.200,00
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
1071	MAC - OBRAS ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEX HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10	Saude		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	100	18.230,00
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
1072	REESTRUTURACAO DA REDE DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10	Saude		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	100	38.900,00
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
1073	VIG SANITARIA - AQUISICAO DE EQUIP PARA A VIGILANCIA SANITARIA		
10	Saude		
304	Vigilância Sanitária		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
-----	-----	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 25 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	100	1.150,00
1074	VIG EPID - AQUISICAO DE EQUIP VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL 10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL		
1097	PAB - AQUISICAO DE MOVEIS . MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 81 Recursos de Convenios 4 DESPESAS DE CAPITAL		
1098	PAB - OBRAS E INSTALAÇOES 10 Saúde 301 Atenção Básica 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 81 Recursos de Convenios 4 DESPESAS DE CAPITAL		
2093	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE 10 Saúde 301 Atenção Básica 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS 2093 MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAUDE 10 Saúde 301 Atenção Básica 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES	100	8.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	100	654.000,00
2094	PACS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 10 Saúde 301 Atenção Básica		
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	100	484.950,00
2095	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA 10 Saúde 301 Atenção Básica		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	100	381.000,00
2096	PSF - MANUTENCAO DAS ACOES DO PSF 10 Saúde 301 Atenção Básica		
	01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS - FUNDO A FUNDO SUS	100	209.600,00
2097	SAUDE BUCAL - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 10 Saúde 301 Atenção Básica		
	06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS -FUNDO A FUNDO SUS 2105 VIG EPID - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	100	106.250,00
	10 Saúde 305 Vigilância Epidemiológica 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS -FUNDO A FUNDO SUS 2106 EXAME LAB - MANUT ASSISTENCIA LABORATORIAL DE ANALISES CLINICAS	100	6.100,00
	10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS -FUNDO A FUNDO SUS 2107 EXAME IMAG -MANUT DE ASSISTENCIA EM EXAMES DE IMAGENS	100	6.100,00
	10 Saúde 303 Suporte Profilático e Terapêutico 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO 020310 FMS -FUNDO A FUNDO SUS 2148 PSE - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	100	19.450,00
	10 Saúde 301 Atenção Básica 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		



PORTAL DA TRANSPARÉNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser_163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 29 de 62

0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO	100	227.700,00
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
2149	SAMU - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA		
10	Saude		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
100	19.450,00		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO		
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
2150	S. MULHER - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER		
10	Saude		
301	Atenção Básica		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
100	169.460,00		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO		
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
2151	CAPS - MANUT DAS ATIV DO CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL		
10	Saude		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
100	169.460,00		
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO		
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS		
2154	CAMPANHAS DE VACINACAO INFANTIL E ADULTOS		
10	Saude		
305	Vigilância Epidemiológica		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
100	7.230,00		



PORTAL DA TRANSPARÉNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser_163



LDO-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 31 de 62

Lei: 18; Data: 29/07/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (IDO INICIAL 2025)

Total Geral do Programa: 5.800.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 32 de 62

Programa	Descrição																																																																																																																																																																																																																																		
1002	SUporte ao Serviço de Saude																																																																																																																																																																																																																																		
Metas																																																																																																																																																																																																																																			
<i>Indicadores</i>																																																																																																																																																																																																																																			
Ações	<table><thead><tr><th>População em geral</th><th>Unidade de Medida</th><th>Indice Recente</th><th>Indice Futuro</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>UNIDA</td><td>100</td><td>100</td></tr><tr><td></td><td>PERCENTUAL</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	População em geral	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro		UNIDA	100	100		PERCENTUAL																																																																																																																																																																																																																								
População em geral	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro																																																																																																																																																																																																																																
	UNIDA	100	100																																																																																																																																																																																																																																
	PERCENTUAL																																																																																																																																																																																																																																		
Ações	<table><thead><tr><th>Entrada</th><th>Unid.Orçam.</th><th>Proj.Ativ.</th><th>Função</th><th>SubFunção</th><th>FonGrupo</th><th>FonCódigo</th><th>Categoria</th><th>Méta</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>0003</td><td>FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>020310</td><td>FMS - FUNDO A FUNDO SUS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>100</td><td>52.100,00</td></tr><tr><td>1062</td><td>AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>10</td><td>Saude</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>122</td><td>Administracão Geral</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>06</td><td>OUTRAS FONTES DE RECURSOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>00</td><td>Recursos Ordinarios</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>DESPEZAS DE CAPITAL</td></tr><tr><td colspan="2">--</td></tr><tr><td>0003</td><td>FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>100</td><td>37.600,00</td></tr><tr><td>020310</td><td>FMS - FUNDO A FUNDO SUS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>1063</td><td>SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA SAUDE</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>10</td><td>Saude</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>122</td><td>Administracão Geral</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>06</td><td>OUTRAS FONTES DE RECURSOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>00</td><td>Recursos Ordinarios</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>DESPEZAS DE CAPITAL</td></tr><tr><td colspan="2">--</td></tr><tr><td>0003</td><td>FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>100</td><td>4.661.481,00</td></tr><tr><td>020310</td><td>FMS - FUNDO A FUNDO SUS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2090</td><td>GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC DE SAUDE</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>10</td><td>Saude</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>122</td><td>Administracão Geral</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>06</td><td>OUTRAS FONTES DE RECURSOS</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>00</td><td>Recursos Ordinarios</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>3</td><td>DESPESAS CORRENTES</td></tr><tr><td colspan="2">--</td></tr></tbody></table>	Entrada	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méta	Valor	0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO									020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS							100	52.100,00	1062	AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE									10	Saude									122	Administracão Geral									06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS									00	Recursos Ordinarios							4	DESPEZAS DE CAPITAL	--		0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							100	37.600,00	020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS									1063	SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA SAUDE									10	Saude									122	Administracão Geral									06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS									00	Recursos Ordinarios							4	DESPEZAS DE CAPITAL	--		0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							100	4.661.481,00	020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS									2090	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC DE SAUDE									10	Saude									122	Administracão Geral									06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS									00	Recursos Ordinarios							3	DESPESAS CORRENTES	--	
Entrada	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méta	Valor																																																																																																																																																																																																																										
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO																																																																																																																																																																																																																																		
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS							100	52.100,00																																																																																																																																																																																																																										
1062	AMPLIACAO DA ESTRUTURA FISICA DA SAUDE																																																																																																																																																																																																																																		
10	Saude																																																																																																																																																																																																																																		
122	Administracão Geral																																																																																																																																																																																																																																		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS																																																																																																																																																																																																																																		
00	Recursos Ordinarios							4	DESPEZAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																										
--																																																																																																																																																																																																																																			
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							100	37.600,00																																																																																																																																																																																																																										
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS																																																																																																																																																																																																																																		
1063	SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA SAUDE																																																																																																																																																																																																																																		
10	Saude																																																																																																																																																																																																																																		
122	Administracão Geral																																																																																																																																																																																																																																		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS																																																																																																																																																																																																																																		
00	Recursos Ordinarios							4	DESPEZAS DE CAPITAL																																																																																																																																																																																																																										
--																																																																																																																																																																																																																																			
0003	FMS BREJAO - FUNDO MUN. DE SAUDE DE BREJAO							100	4.661.481,00																																																																																																																																																																																																																										
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS																																																																																																																																																																																																																																		
2090	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC DE SAUDE																																																																																																																																																																																																																																		
10	Saude																																																																																																																																																																																																																																		
122	Administracão Geral																																																																																																																																																																																																																																		
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS																																																																																																																																																																																																																																		
00	Recursos Ordinarios							3	DESPESAS CORRENTES																																																																																																																																																																																																																										
--																																																																																																																																																																																																																																			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BREJÃO	100	22.000,00	Página 33 de 62
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS			
2091	DISTRIBUICAO DE MATERIAL DIVERSOS A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BREJÃO	100	3.041,00	
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS			
2092	MANUTENCAO DO CONSELHO DE SAUDE			
10	Saúde			
122	Administração Geral			
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BREJÃO	100	18.230,00	
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS			
2102	MAIS MEDICOS PARA O BRASIL (PMMPB)- MANUTENCAO DAS AÇÕES			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES			
0003	FMS BREJÃO - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE BREJÃO	100	121.550,00	
020310	FMS - FUNDO A FUNDO SUS			
2201	TFD - MANUT DAS ACOES DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO			
10	Saúde			
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	00	Recursos Ordinários	
3	DESPESAS CORRENTES			
			Total Geral do Programa:	4.916.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 34 de 62

Programa	Descrição
1004 GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
		%	PERCENTUAL	Méta		
Ações						
					Total Geral do Programa:	
						580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Programa Descrição
1201 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE

Metas	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro							
		Alunos atendidos	UNIDA unidade	1	1							
Ações												
		Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Méta	Valor	
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	022424	SECRETARIA DE EDUCACAO	1014	CONSTRUCAO	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
							12				1	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
							4				208.370,00	DESPESSAS DE CAPITAL
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	022424	SECRETARIA DE EDUCACAO	1015	AQUISICAO DE IMOVES PARA O ENSINO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
							12				1	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
							4				2.430,00	DESPESSAS DE CAPITAL
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	022424	SECRETARIA DE EDUCACAO	1016	AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	12	Educação	361	Ensino Fundamental	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
							12				5	Recursos Ordinarios
							4				12.150,00	DESPESSAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	1	220.520,00
022424	SECRETARIA DE EDUCACAO		
1048	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES MUNICIPAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	100	2.047.858,42
022424	SECRETARIA DE EDUCACAO		
2027	SEC EDUC - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	100	133.700,00
022424	SECRETARIA DE EDUCACAO		
2031	AQUISICAO DE MATERIAIS DIDATICO-ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	100	6.100,00
022424	SECRETARIA DE EDUCACAO		
2043	GESTAO DE PESSOAL E MANUTENCAO DO ENSINO MEDIO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2045 A CAM ESCOLA - MANUT PROG A CAMINHO DA ESCOLA (ESTADUAL)	100	92.380,00
	12 Educação 361 Ensino Fundamental 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		
0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2046 ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCACAO INFANTIL	100	6.100,00
	12 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		
0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2048 PNae - MANUT PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	100	224.810,00
	12 Educação 306 Alimentação e Nutrição 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		
0006	FME-FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2049 PNATE - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)	100	382.500,00
	12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDI INICIAL 2025)

2025

0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2050 QSE -CUSTEIO DE DESPESAS VINCULADAS AO SALARIO EDUCACAO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	298.851,00
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2051 PDDE - MANUTENCAO DO PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	32.840,00
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2052 BR CARINHOSO - MANUT DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	53.480,00
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2053 + EDUC - MANUTENCAO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100	83.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2155 MANUTENCAO DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO	12 Educação 364 Ensino Superior 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens 3 DESPESAS CORRENTES	100	5.000,00
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022424 SECRETARIA DE EDUCACAO 2266 FUNDEB 30% MANUT. ENS. FUND. SÉRIES INICIAIS URBANO	12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 81 Recursos de Convênios 3 DESPESAS CORRENTES	485	811.138,14
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022525 FUNDEB 2057 FUNDEB 30% - CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	12 Educação 361 Ensino Fundamental 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens 3 DESPESAS CORRENTES	100	12.000,00
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO 022525 FUNDEB 2063 FUNDEB 70% EJA - REMUNERACAO PROFIS MAGISTERIO - EJA	12 Educação 366 Educação de Jovens e Adultos 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens 3 DESPESAS CORRENTES	0	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 40 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	110	457.332,00
022525	FUNDEB		
2143	FUNDEB 70% ESP - REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - EDUCACAO ESPECIAL		
12	Educação		
367	Educação Especial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	100	195.239,00
022525	FUNDEB		
2144	FUNDEB 30% ESP - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL		
12	Educação		
367	Educação Especial		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
0006	FME- FUNDO MUN. DE EDUCACAO DE BREJAO	100	4.500,00
022525	FUNDEB		
2145	REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

5.292.368,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 41 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição
1301 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro													
	Aumento de grupos em atividade	UNIDA PERCENTUAL	100	100													
	Formação em cursos, oficinas, fóruns seminários	UNIDA PERCENTUAL	100	100													
Ações	Entidade	Unid Orçam	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	023030	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	2089	GESTAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE DE CULTURA	13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

175.660,00



[PORTAL DA TRANSPARENCIA](http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

六書傳說考略

Lei: 18, Data: 29/07/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Total Geral do Programa: 13.700,00

13,700.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 43 de 62

Programa	Descrição														
1502 REABILITACAO DE AREAS URBANAS															
Metas															
	<i>Indicadores</i>														
	Manutenção														
Ações															
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Unida	Unidade	Indice Recente	Indice Futuro	Méta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	1027	DESPROPRIACAO DE IMOVEIS PELO MUNICIPIO	04	Administração					100	100	100	24.000,00
						122	Administração Geral								
						01	TESOURO								
						00	Recursos Ordinarios								
								4	DESPESSAS DE CAPITAL						
<hr/>															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	1028	CONSTRUCAO, REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	04	Administração					100	100	150.000,00	
						122	Administração Geral								
						01	TESOURO								
						00	Recursos Ordinarios								
								4	DESPESSAS DE CAPITAL						
<hr/>															
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	1029	OBRAS EM IMOVEIS DE ORGAOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	04	Administração					100	100	1.450,00	
						122	Administração Geral								
						01	TESOURO								
						00	Recursos Ordinarios								
								4	DESPESSAS DE CAPITAL						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS 1040 CONSTRUCAO, REFORMA E /OU AMPLIACAO DE CEMITERIOS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	100 24.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS 1042 DESAPROPRIACAO E DEMOLICAO DE IMOVEIS 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 4 DESPESAS DE CAPITAL	100 8.100,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO 022727 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS 2067 LIMPEZA E PECHEOS REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinarios 3 DESPESAS CORRENTES	100 581.550,00
	Total Geral do Programa:	789.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 45 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição								
1603 DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida								
Gestão Urbanística	%								
Ações									
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Indice Recente	Indice Futuro
								100	100
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO,	OBRAIS E SERVICOS URBANOS					
			1044	OBRAIS EM PRACAS, PARQUES, JARDINS E ÁREAS DE LAZER PUBLICAS	15	Urbanismo			
					452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	
							00	Recursos Ordinarios	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO,	OBRAIS E SERVICOS URBANOS				100	64.500,00
			1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	15	Urbanismo			
					452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	
							00	Recursos Ordinarios	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO,	OBRAIS E SERVICOS URBANOS				100	5.900,00
			1045	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS PUBLICOS	15	Urbanismo			
					452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	
							00	Recursos Ordinarios	
								4	DESPESAS DE CAPITAL



Lei: 18, Data: 29/07/2024

2025

Programa	Descrição	Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recent	Indice Futuro
1504 ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE						
Ações			Manutenção	Unida	100	100
Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	1037	AMPLIACAO DE REDES DE ENERGIA E EXPANSAO DA ILUMINACAO URBANA E RURAL	Categoria
25	Energia	752	Energia Elétrica	01	TESOURO	Meta
				00	4	100
					Recursos Ordinarios	5.900,00
					DESPESAS DE CAPITAL	
					Total Geral do Programa:	5.900,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

EL DE DIBETBIZES OBCAMENTÀBIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE MEIAS FISCAIS

2005

Programa	Descrição
11505	INTERVENCOES VARIAVEIS POLITICAS PUBLICAS

Metas	Indicadores					Unidade de Medida	Unidade de Medida	Valor
	população em geral	UNIDA	PERCENTUAL	Indice Recente	Indice Futuro			
Ações								
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Metá
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	1043	PAVIMENTACAO, CALCAMENTO DE VIAS E ACESSOS	15	Urbanismo	100
				451	Infra-Estrutura Urbana	01	TESOURO	100
				00		4	Recursos Ordinarios	4 DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	2073	REPOSICAO DE CALCAMENTO EM VIAS PUBLICAS	15	Urbanismo	100
				452	Servicos Urbanos	01	TESOURO	00 Recursos Ordinarios
				00		3		3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

314 000 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Programa	Descrição									
1507 PROMOCAO A MOBILIDADE										
<hr/>										
Metas										
Indicadores										
população em geral										
Ações										
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022929	SECRETARIA DE TRANSPORTE	1046	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	04	Administração	unida	100	100
						122	Administração Geral			
						01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	
						4		4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>										
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022929	SECRETARIA DE TRANSPORTE	1047	EXECUCAO DE OBRAS RODOVIARIAS	26	Transporte		100	5.900,00
						782	Transporte Rodoviário	01	TESOURO	
						00		4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>										
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022929	SECRETARIA DE TRANSPORTE	2075	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	26	Transporte		100	315.900,00
						782	Transporte Rodoviário	01	TESOURO	
						00		3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>										
Total Geral do Programa:										
327.700,00										



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 50 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição
1601 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Unida	Percentual	Índice Recente	Índice Futuro
Ações						
	Entidade	Umid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo
						Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAIS E SERVICOS URBANOS	1031	OBRAIS EM HABITACAO POPULAR - PSH E OUTROS	
				16	Habitação	
				482	Habitação Urbana	
				01	TESOURO	
				00	Recursos Ordinários	
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:						
13.000,00						

Total Geral do Programa:
13.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.tasolutionsinf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser 163

Brejão
INDUSTRIAL

LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 51 de 62

Lei: 18; Data: 29/07/2024

18750.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 52 de 62

Programa Descrição
1702 AGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO

Metas	Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro						
Manutenção												
Ações	Entidade	Unid.Orcam.	Proj.Aativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Valor	Metá	Indice Recente	Indice Futuro
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO								100	100	100	100
022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								5.900,00			
1033	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MELHORIA DE SANEAMENTO BASICO											
17	Saneamento											
512	Saneamento Básico Urbano											
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO								100	100	100	100
022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								5.900,00			
1034	EXECUCAO DE OBRAS EM CONTROLE SANITARIO E AMBIENTAL											
17	Saneamento											
512	Saneamento Básico Urbano											
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL					
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO								100	100	100	100
022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS								5.900,00			
1058	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS SANEAMENTO											
17	Saneamento											
122	Administracao Geral											
		01	TESOURO	00	Recursos Ordinarios	4	DESPESAS DE CAPITAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	2069	SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DRENAGEM PLUVIAL	17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	9.250,00
------	--------------------------------	--------	--	------	---	----	------------	-----	--------------------------	----	---------	----	---------------------	---	--------------------	-----	----------

Total Geral do Programa:	26.950,00																	
Programa Descrição																		
1801	CIDADE VERDE - VEGETACAO URBANA																	
Metas	Indicadores																	
	URBANISMO																	
Ações	Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Unidade de Medida	%	PERCENTUAL	Indice Recente	Indice Futuro	Meta	Valor			
	0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	022727	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS URBANOS	2070	AÇOES VOLTADAS A GESTAO AMBIENTAL	18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental	01	TESOURO	00	Recursos Ordinários	3	DESPESAS CORRENTES	100	17.400,00
Total Geral do Programa:	17.400,00																	



<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-2024-1227182920.pdf>
assinado por: idUser163

Brejado
www.brejado.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 54 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 55 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição
2001 DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	

Metas						
Ações	Indicadores	Unidade de Medida	Unidade	PERCENTUAL	Índice Recente	Índice Futuro
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	Agricultores e pecuarista atendidos	Metragem	UNIDA	100	100	100
022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
1049 AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
20 Agricultura						
122 Administração Geral						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinarios						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO						
022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
1054 OBRAS DE APOIO A AGRICULTURA, PERFURACAO DE POÇOS						
20 Agricultura						
606 Extensão Rural						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinarios						
4 DESPESAS DE CAPITAL						
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO						
022626 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO						
1055 PISCICULTURA						
20 Agricultura						
608 PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA						
01 TESOURO						
00 Recursos Ordinarios						
3 DESPESAS CORRENTES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	480.000,00
022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2076	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	260.000,00
022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2078	DISTRIBUICAO DE SEMENTES E MUDAS		
20	Agricultura		
608	PROMOCAO DA PRODUCAO AGROPECUARIA		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	15.600,00
022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2079	AÇOES DE DEFESA SANITARIA E VACINAÇÃO		
20	Agricultura		
609	DEFESA AGROPECUARIA		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	100	29.250,00
022626	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
2101	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			918.350,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser_163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 18 Data: 29/07/2024

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

500



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 58 de 62

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição
2301 ESTRUTURACAO DOS SEGMENTOS TURISTICOS	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida					Indice Recente	Indice Futuro
		Unida	PERCENTUAL	Fon	Código	Categoria		
Ações								
Entidade	Unid Orçam.	Proj Ativ.	Função	SubFunção	Fon	Código	M/eta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO	023030	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	2087	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO TURISMO E LAZER	27	Desporto e Lazer	100
				691	Promoção Comercial	01	TESOURO	79.550,00
				00		3	Recursos Ordinarios	
						3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:	79.550,00
--------------------------	-----------



PORTAL DA TRANSPARÉNCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20241227182920.pdf>
assinado por: idUser_163



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJAO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 59 de 62



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 60 de 62



Programa	Descrição
2701 ESPORTE LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro
		%	PERCENTUAL			
Ações						
Entidade	Unid Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonCódigo	Categoria
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	023030 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER					Méta
	1060 AQUISICAO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27	Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	01 TESOURO	100
				00	Recursos Ordinários	100
				4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:						
						13.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 61 de 62

Programa	Descrição
2702 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
	POPULACAO EM GERAL	UNIDA	PERCENTUAL	100	100
Ações					
	Entidade	Unid.Orçam	Proj.Atriv.	Função	SubFunção
				FonGrupo	FonCodigo
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	023030	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		Categoria
			1061	OBRAS EM GINASIO, QUADRAS E OUTROS	
			27	Desporto e Lazer	
			812	Desporto Comunitário	
			01	TESOURO	
			00	Recursos Ordinarios	
			4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO	023030	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
		2088	INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E PATROCINIOS		
		27	Desporto e Lazer		
		812	Desporto Comunitário		
		01	TESOURO		
		00	Recursos Ordinarios		
		3	DESPESAS CORRENTES		
					Total Geral do Programa:
					73.000,00
Programa	Descrição				
2703	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR				
Programa	Descrição				
2704	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 62 de 62

Programa	Descrição
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Metas	Indicadores	Unidade de Medida				Índice Recente	Índice Futuro
		%	PERCENTUAL				
Ações	Reserva de Contingência						
Entidade	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO						
022020	GABINETE DO PREFEITO						
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99	Reserva de Contingência						
999	Reserva de Contingência						
01	TESOURO						
00	Reserv.Ordinários						
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						

Total Geral do Programa:	830.000,00
--------------------------	------------

Notas Explicativas

Total Geral da LDO: 35.541.165,79

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
0000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS			
Indicador		Unidade de Medida		
População	%	PERCENTUAL	100	100
0101	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Indicador		Unidade de Medida		
Legislativo	%	Mês	12	12
0402	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA			
Indicador		Unidade de Medida		
Programa de Apoio às Políticas Públicas e	unida	PERCENTUAL	100	101
0403	GESTAO ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO			
Indicador		Unidade de Medida		
PODER EXECUTIVO		PODER PERCENTUAL	100	100
0602	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL			
Indicador		Unidade de Medida		
Política de proteção e Defesa civil	100%	unidade	100	100
0801	GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
Indicador		Unidade de Medida		
PODER EXECUTIVO		PODER PERCENTUAL	100	100
0802	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO ESPECIAL			
Indicador		Unidade de Medida		
ACAO SOCIAL	%	PERCENTUAL	100	100
0803	FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL			
Indicador		Unidade de Medida		
Ação Social	%	PERCENTUAL	100	100
0804	SERVICOS ASSISTENCIAIS			
Indicador		Unidade de Medida		
Ação social	FMAS	PERCENTUAL	100	100
0805	PROMOCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
Indicador		Unidade de Medida		
PODER EXECUTIVO	FMAS	PERCENTUAL	100	100
0901	GESTAO PREVIDENCIARIA			
Indicador		Unidade de Medida		
PODER EXECUTIVO	Unida	PERCENTUAL	100	100
1001	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE			
Indicador		Unidade de Medida		
Pessoas com cobertura da atenção básica no %		PERCENTUAL	100	100
1002	SUPORTE AO SERVICO DE SAUDE			
Indicador		Unidade de Medida		
População em geral	UNIDA	PERCENTUAL	100	100

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Programa	Descrição	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
1004	GESTAO DOS SERVICOS DE SAUDE			
Indicador	Unidade de Medida			
Investimentos em Saúde	% PERCENTUAL		100	100
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE			
Indicador	Unidade de Medida			
Alunos atendidos	UNIDA unidade		1	1
1301	DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL			
Indicador	Unidade de Medida			
Formação em cursos, oficinas, fóruns seminários	UNIDA PERCENTUAL		100	100
Aumento de grupos em atividade	UNIDA PERCENTUAL		100	100
1302	PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO			
Indicador	Unidade de Medida			
Ações desenvolvidas / ações planejadas para unida	PERCENTUAL		100	101
1502	REABILITACAO DE AREAS URBANAS			
Indicador	Unidade de Medida			
Manutenção	Unida unidade		100	100
1503	DESENVOLVIMENTO URBANO INFRAESTRUTURA URBANISTICA			
Indicador	Unidade de Medida			
Gestão Urbanística	% unidade		100	100
1504	ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE			
Indicador	Unidade de Medida			
Manutenção	Unida unidade		100	101
1505	INTERVENCOES VARIAVEIS POLITICAS PUBLICAS			
Indicador	Unidade de Medida			
população em geral	UNIDA PERCENTUAL		100	101
1507	PROMOCAO A MOBILIDADE			
Indicador	Unidade de Medida			
população em geral	unida unidade		100	101
1601	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL			
Indicador	Unidade de Medida			
POPULAÇÃO EM GERAL	UNIDA PERCENTUAL		100	101
1701	AGUA E ESGOTO - SERVICOS URBANOS			
Indicador	Unidade de Medida			
Saúde	% PERCENTUAL		101	100
1702	AGUA E ESGOTO - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO			
Indicador	Unidade de Medida			
Manutenção	% unidade		100	100
1801	CIDADE VERDE - VEGETACAO URBANA			
Indicador	Unidade de Medida			
URBANISMO	% PERCENTUAL		100	99

Programa	Descrição	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
1802	CIDADE LIMPA - DEFESA DO MEIO AMBIENTE			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Percentual de obras e serviços realizados no munido		PERCENTUAL	101	100
2001	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Agricultores e pecuarista atendidos		UNIDA PERCENTUAL	100	100
2002	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Manutenção		UNIDA unidade	100	101
2301	ESTRUTURACAO DOS SEGUIMENTOS TURISTICOS			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANUTENÇÃO		Unida PERCENTUAL	100	100
2302	INFRAESTRUTURA TURISTICA			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
população em geral		100% PERCENTUAL	100	101
2701	ESPORTE LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZACAO ESPORTIVA			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Investimentos em Esporte, Lazer e Juventude %		PERCENTUAL	100	100
2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
POPULAÇÃO EM GERAL		UNIDA PERCENTUAL	100	100
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Reserva de Contigência		% PERCENTUAL	100	101





Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2025

ANEXO I

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

PODER LEGISLATIVO

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal com objetivo de adequá-las as atribuições constitucionais;
- Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- Melhorar as instalações do prédio da Câmara Municipal;
- Equipar a Câmara para melhoria de seus serviços.
- Efetuar o pagamento das obrigações previdenciárias patronais da Câmara.

ADMINISTRAÇÃO

- Manter as ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
- Manter os serviços do ceremonial;
- Manter as atividades de assessoramento administrativo e jurídico do prefeito;
- Manter o sistema de processamento de dados, visando modernizar e tornar mais eficiente os serviços administrativos;
- Manter as ações desenvolvidas com objetivo de organizar e manter os serviços dos órgãos da administração pública;
- Implantar o Plano Diretor;
- Manter contribuição para funcionamento dos órgãos de assessoramento e associações de municípios como CODEAM, AMUPE, E CNM;
- Desenvolver ações para manutenção e ampliação da frota de veículos do município.
- Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
- Manter a realização de capacitação dos servidores municipais.

ASSISTENCIA SOCIAL





Governo Municipal de Brejão

- Implementar ações no sentido de gerar renda, junto a grupos carentes, através da instalação de unidades produtivas familiares, núcleos de produção comunitária e pequenos negócios;
- Desenvolver mutirão comunitário de melhoria habitacional em comunidades de baixa renda;
- Desenvolver ações de apoio nutricional nas comunidades carentes;
- Desenvolver a política para mulheres, em conformidade com o plano nacional de políticas para mulheres;
- Desenvolver a política da igualdade racial;
- Promover ações de apoio a um grupo de jovens, crianças e adultos, na área da educação, cultura, lazer, desportos e assistência social;
- Oferecer oportunidades de profissionalização a adolescentes carentes;
- Assistir famílias carentes com programas com apoio para garantir renda para suas necessidades básicas tais como: alimentação, saúde, educação moradia vestuário e cidadania;
- Desenvolver o programa de valorização humana;
- Desenvolver programas de geração de emprego com melhoria da qualidade da mão de obra.
- Desenvolver cursos profissionalizantes;
- Desenvolver ações visando assistir aos portadores de deficiência, auditiva e visual;
- Realizar convênios com visitas ao atendimento ao idoso (asilar ou extra asilar);
- Implantar programa de atendimentos a criança em creche;
- Proporcionar apoio e assistência ao idoso;
- Desenvolver políticas de atendimento à mulher.
- Programa Primeira Infância
-

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.



Governo Municipal de Brejão

- Programa Primeira Infância
-
-

SAÚDE

- Desenvolver ações preventivas para manter a saúde da população;
- Desenvolver ações objetivando o controle e a vigilância das doenças transmissíveis e endemias;
- Promover ações visando controle das doenças sexualmente transmissíveis;
- Desenvolver ações que proporcionem apoio logístico aos serviços de epidemiologia;
- Promover a vigilância sanitária no âmbito municipal;
- Desenvolver ação específica, visando o controle de doenças remissíveis de origem hídrica parasitária;
- Desenvolver ação de orientação educativa sobre higiene bucal e de melhoria de saúde oral, além de extinção de assistência as gestantes e crianças de 7 a 14 anos;
- Manter ações de desenvolvimento para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde.
- Manter a ação relacionadas com criação e manutenção de infraestrutura para prestação de serviços médicos através da rede hospitalar dos ambulatórios e postos de saúde;
- Manter as ações de cooperação mutua visando o atendimento a saúde fora de domicílio especialmente pelo IMIP e hospital do Câncer.
- Manter as ações pertinentes a criação e manutenção de infraestrutura para prevenção e combate as doenças, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigência epidemiológica;
- Promover ações específicas para desnutridos e gestantes;
- Manter e ampliar o sistema de transporte de pacientes através da aquisição de ambulâncias e ou locação de veículos;
- Implementar ação para o funcionamento da farmácia básica objetivando suprir as necessidades das pessoas carentes;





Governo Municipal de Brejão

- Implementar ações visando a ampliação de ofertas dos exames complementares de diagnóstico;
- Recuperação da infra-estrutura física da rede municipal de saúde;
- Aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para melhorar os serviços de saúde ofertados a população.
- Ampliar a rede pública de saúde com a construção de unidades de saúde.
- Programa Primeira Infância
-

EDUCAÇÃO

- Manter a valorização dos profissionais de educação através da lei do piso nacional;
 - Continuidade das políticas públicas educacionais já existentes;
 - Aquisição de mobiliário e equipamentos;
 - Construção e ampliação de unidades escolares e quadras poliesportivas;
 - Manter e ampliar o processo de formações continuadas aos profissionais da rede municipal de ensino;
 - Criação do centro de atendimento de educação especial (alunos com deficiência);
 - Formar uma equipe multidisciplinar com psicólogos, fonoaudiólogos, assistente social e nutricionista para atendimento educacional de profissionais e estudantes;
 - Aquisição e manutenção dos transportes escolares;
 - Assegurar o direito dos universitários se deslocarem para a cidade de Garanhuns
 - Aquisição de caminhão frigorífico para transporte de merenda escolar;
 - Aquisição de uma biblioteca itinerante;
 - Aquisição de playground nas escolas de educação infantil e anos iniciais;
 - Aquisição/construção de uma sede própria para funcionamento da secretaria municipal de educação;
 - Reativação do programa professor informatizado;
 - Fortalecimento da gestão democrática com apoio aos conselhos municipais de educação através de infraestrutura para suas funcionalidades;
 - Fortalecimento às adversidades, através do atendimento educacional étnico-racial;
 - Criação de programa de fortalecimento das atividades esportivas e culturais nas escolas da rede;
 - Ampliação do atendimento da educação integral em tempo integral;
 - Criação de programa de incentivo à educação de jovens e adultos com a finalidade de redução da evasão e melhoria do índice de analfabetismo do município de Brejão;





Governo Municipal de Brejão

- Criação e implantação do programa municipal de alfabetização;
- Manter a adesão do programa nacional da criança alfabetizada;
- Manutenção das equipes técnica/pedagógica nas escolas;
- Manter as equipes técnicas de apoio ao fortalecimento as equipes gestoras escolares.
- Fortalecer a implementação do programa educação conectada;
- Fortalecer a intersetorialidades entre assistência, saúde e proteção a infância;
- Garantir o fornecimento de uniformes e materiais escolares;
- Viabilizar a manutenção da climatização das salas de aula das escolas da rede;
- Programa Educação tempo Integral
- Programa Primeira Infância
-

DIREITOS DA CIDADANIA

- Manter as ações desenvolvidas para garantia dos direitos da cidadania;
- Assistir famílias carentes com programas de apoio para melhoria na qualidade de vida;
- Desenvolver ações para o resgate da cidadania com preservação da família.

URBANISMO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de aperfeiçoar o processo de urbanização no município, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos de crescimento econômico;
- Manter as ações relativas a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalho de aterro sanitário, usinas de tratamento, etc.
- Manter as ações relacionadas a implantação, manutenção e operação dos serviços de iluminação de vias e logradouros públicos;
- Manter as ações relacionadas a implantação e manutenção de parques, jardins e de arborização das vias públicas;
- Implantar o novo plano de urbanização.

HABITAÇÃO

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover incentivar, apoiar e executar a política habitacional no município;





Governo Municipal de Brejão

- Manter as ações relacionadas ao planejamento, promoção e construção de residências a fim de satisfazer as necessidades de habitação na cidade e zona rural (aglomerados);
- Manter programas de recuperação e reconstrução de habitações populares;
- Implementar programa de melhoria habitacional para família de baixa renda;
- Construir casas populares para atender desabrigados e desalojados vítimas de enchentes;

SANEAMENTO

- Manter as ações relacionadas com o planejamento, instalação, aplicação, operação e manutenção de sistemas públicos de esgotos sanitários e despejos industriais;
- Manter as ações que visam o abastecimento d'água de boa qualidade às populações: o destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias das comunidades;
- Manter as ações relacionadas com planejamento ou sistemas de abastecimento d'água e o controle de sua qualidade;
- Manter as ações desenvolvidas para proteção ao meio ambiente com a construção de obras hídricas para o combate aos efeitos da seca;
- Manter as ações desenvolvidas em benefício das comunidades no que se refere à melhoria do nível de higiene pública, inclusive o controle das regiões e logradouros insalubres e outros possíveis focos que atentam contra a saúde pública;

ENERGIA

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de promover e executar a política de distribuição de energia elétrica na zona rural;
- Manter as ações relativas os planejamentos, construção, expansão e melhoria de redes de distribuição na zona urbana;
- Manter ações voltadas para eletrificação de casas populares;





Governo Municipal de Brejão

- Fornecer energia elétrica no meio rural, promovendo o desenvolvimento rural e apoiando pequenos produtores rurais;

GESTÃO AMBIENTAL

- Manter as ações de preservação do meio ambiente;
- Desenvolver ações socioeducativas visando orientar a população para a preservação do meio ambiente;
- Manter as ações de preservação de sítios históricos;
- Manter ações de preservação de mananciais hídricos;
- Preservar as margens de cursos d'água com implantação de matas ciliares, nativas e exóticas;
- Desenvolver ações para o reflorestamento das áreas devastadas não utilizáveis;

AGRICULTURA

- Manter ações visando o desenvolvimento e planejamento de agropecuária, objetivando obter elevação da produção e produtividade;
- Manter a vigilância sanitária na produção, transito e no comércio de origem vegetal;
- Manter as atividades relacionadas com a implantação e operação de sistemas destinados a irrigação dos solos, a fim de oferecer condições adequadas ao desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- Ampliar a infraestrutura de apoio à produção agropecuária, através da captação d'água, aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas;
- Estimular programas agrícolas que contemplem a diversificação de lavouras;
- Contribuir com programas de preparo do solo para facilitar o trabalho do produtor;
- Manter as atividades relacionadas com a aquisição, pesquisa, desenvolvimento, produção e distribuição de sementes e mudas de melhor padrão genético, destinados a elevar os índices de produtividade agrícola;
- Manter as ações relacionadas com a prevenção, erradicação e combate às doenças que afetam a produção pecuária;
- Manter as ações desenvolvidas no sentido de planejar, promover e criar condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor;





Governo Municipal de Brejão

- Manter as ações desenvolvidas no sentido de fazer cumprir a legislação relativa a inspeção de produtos agropecuários quanto aos aspectos higiênicos e sanitários, qualidade e padronização para comercialização, inclusive do matadouro público;
- Manter as ações relacionadas ao planejamento e execução de medidas preventivas ou corretivas que visem proteger o solo contra os agentes causadores de seus desgastes.

INDÚSTRIA

- Implementar os programas e manter as ações desenvolvidas para promoção da indústria como atividade econômica;
- Construir e promover a manutenção de matadouro público com características de pequena indústria, visando atender as exigências para o setor no que diz respeito a higiene e a prevenção do meio ambiente;
- Incentivar iniciativas voltadas a produção industrial de pequeno porte para geração de renda familiar;

COMERCIO E SERVICOS

- Implementar e manter ações desenvolvidas para promoção do comercio local;
- Estimular o comercio local com realização de eventos para o desenvolvimento do comercio como atividade econômica;
- Manter ações para orientação ao comercio local com capacitação para participação em processos de licitação;

COMUNICACOES

- Manter as ações relativas ao planejamento e implantação da infraestrutura de rede telefônica, convencional e celular no território municipal;
- Manter as ações relativas a comunicação através da captação e retransmissão de sinal de tv;
- Implantar informativo municipal com divulgação pela imprensa falada escrita;

TRANSPORTE

- Manter as ações relativas a implantação de estradas, geralmente municipais, destinadas a ligar centros de produção a rede rodoviária básica. São normalmente estradas entre fazendas, sítios ou terrenos fundiários de produção comercial ou substancial dentro do município, ou de município para município;
- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas;



Governo Municipal de Brejão

- Manter o controle, conservação e recuperação das estradas municipais constantes no plano rodoviário municipal e sua infra-estrutura inclusive com a inclusão de novas estradas e atualização do plano rodoviário;

DESPORTO E LAZER

- Manter as ações que visam o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo;
- Manter as ações que visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, inclusive o desporto infantil;
- Manter as ações destinadas ao funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desportos e da recreação de caráter comunitário, extensivo à população de maneira geral;
- Adquirir terrenos e construir quadras poliesportivas, na zona urbana e rural.
- Manter contribuição para funcionamento das Associações sem fins lucrativos, visam o desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores, e desenvolvimento da educação física.
-





Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI

DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025

ANEXO II

METAS FISCAIS

PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício de 2025, que servirão de base para a elaboração do orçamento, traduzem as seguintes prioridades:

- I-Geração de resultado primário positivo de 3% (três por cento) do valor do total da receita corrente líquida realizada;
- II-Redução do montante da dívida consolidada líquida em 10% (dez por cento) do valor total do passivo;
- III-Pagamento de precatórios judiciais em valor equivalente a 3% (três por cento) do valor recebido de transferências dos recursos do fundo de participação dos municípios;
- IV-Manter dentro dos limites fixados, a despesa com pessoal, utilizando para tanto, redução de despesa pelos meios legais;
- V-Manter nos mesmos níveis os valores de restos a pagar, evitando o seu acréscimo;
- VI-Aumento da arrecadação própria do município, utilizando meios e métodos tecnicamente legais;
- VII-Retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura, com aplicação de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor da receita orçamentaria obtida;
- VIII-Redução do déficit financeiro, com o equilíbrio das finanças públicas, limitando gastos e incentivando a arrecadação municipal;
- IX-Alcançar resultado econômico positivo, através de um maior controle dos bens patrimoniais;
- X-Redução do montante da dívida ativa, através da efetiva cobrança.



Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025

ANEXO III

METAS FISCAIS

METAS DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERECICIO

As metas Fiscais para o exercício 2025 estão distribuídas em quatro itens e serão atingidas com a aplicação dos critérios e premissas mencionadas, exigindo aplicação do administrador para obtenção de um resultado positivo.

1. Metas relativas as Receitas

As metas relativas à receita para 2025 visam o aumento da arrecadação com a aplicação de mecanismos para redução da evasão fiscal, através de incentivos aos contribuintes.

Para a definição dos valores da receita projetada para o exercício de 2025, e para os dois anos subsequentes, será utilizado o método do alinhamento da reta pelo método dos mínimos quadrados, sendo a metodologia dos cálculos encaminhada aos órgãos competentes no prazo legal.

Para definição da receita, estão previstas as seguintes metas fiscais:

- 1.Crescimento vegetativo de 5% (cinco por cento), considerando a evolução da receita nos dois últimos exercícios;
- 2.Incremento de até 10% (dez por cento) na arrecadação tributária de 2025, tendo em vista as ações relacionadas com o recadastramento tributário, reavaliação de planta de valores e o incremento da fiscalização;
- 3.Incremento de R\$20.000,00 (vinte mil reais) na arrecadação da dívida ativa tributária mediante cobrança administrativa ou executiva, conforme o caso;
4. Projeção dos efeitos inflacionários estimados em 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) em relação ao exercício de 2025, com base na variação do índice de preços.

Na estimativa da receita deverá ser considerado o valor destinado para incentivo ao pagamento dos tributos mediante descontos, já definidos no código tributário municipal, compensados com as seguintes medidas:

- 1 - Atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, objetivando ampliar a base para lançamento de imposto;





Governo Municipal de Brejão

2 - Revisão
dos

critérios para cobrança das taxas municipais;

3 - Atualização do cadastro de atividades econômicas ampliando o número de contribuintes.

2. Metas relativas às despesas.

As metas relativas à despesa para o exercício 2025 visam alcançar maior benefício a menor custo, tanto no exercício 2025, como nos dois exercícios subsequentes.

As metas fiscais para realização da despesa programada para o exercício são as seguintes:

1. A despesa deverá limitar-se a 95% (noventa e cinco por cento) do total da receita prevista, destinando-se 3% (três por cento) para geração do superávit primário para amortização da dívida flutuante, especialmente Restos a Pagar; 2% (dois por cento) para formação da reserva de contingência, para custear passivos contingentes, inclusive criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ou novas despesas consideradas como obrigatorias de caráter continuado;
2. A despesa total com pessoal deverá manter-se dentro dos limites permitidos, sendo 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida para a despesa consolidada; 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesas do poder executivo; e 6% (seis por cento) para despesas do poder legislativo.
3. A despesa total com pessoal observará o limite prudencial, devendo, em caso de ultrapassar o limite, serem reduzidas pela ordem as seguintes despesas:
 - 1) Despesas com gratificações;
 - 2) Despesas com horas extras;
 - 3) Despesas com cargos comissionados;
 - 4) Despesas com contratações temporárias.





Governo Municipal de Brejão

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025

ANEXO IV

METAS FISCAIS

METAS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Para o exercício de 2025, estimasse os seguintes resultados:

Resultado primário:

3% (três por cento) da receita corrente líquida;

1. Resultado Nominal com previsão definida no anexo VI, com possibilidade de variação na execução em razão da cobrança de taxa variável de reajuste, nos parcelamentos de débitos com INSS e FGTS e incorporação de dívidas ainda não reconhecidas.



Prefeitura de Brejão - PE, em 28 de Julho de 2024.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

Página 1 de 1

AMF –Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(+) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2024	3.305.776,09	4.243.722,40	5.136.119,83
2025	3.313.656,27	4.290.685,89	4.398.433,39
2026	3.253.953,03	4.599.395,69	3.257.957,72
2027	3.196.985,57	4.894.755,76	1.712.008,36
2028	3.142.451,29	5.184.498,19	-250.258,95
2029	3.059.938,59	5.577.376,57	-2.517.437,98
2030	2.987.880,64	5.896.275,47	-2.908.394,83
2031	2.948.864,84	6.060.208,45	-3.111.343,61
2032	2.898.288,16	6.252.143,40	-3.353.855,24
2033	2.833.375,38	6.483.366,84	-3.649.991,45
2034	2.717.892,09	6.905.177,43	-4.187.285,33
2035	2.485.509,28	7.743.443,87	-5.257.934,59
2036	2.438.143,94	7.857.170,03	-5.419.026,08
2037	2.377.894,14	8.005.659,35	-5.627.765,21
2038	2.331.855,58	8.087.868,36	-5.756.012,78
2039	2.210.280,55	8.443.846,14	-6.233.565,60
2040	2.125.156,52	8.644.762,35	-6.519.605,83
2041	2.075.292,01	8.692.241,43	-6.616.949,42
2042	1.991.029,51	8.863.289,33	-6.872.259,82
2043	1.932.910,42	8.913.763,81	-6.980.853,39
2044	1.883.101,68	8.916.813,42	-7.033.711,74
2045	1.777.136,27	9.110.556,05	-7.333.419,78
2046	1.698.373,98	9.183.455,38	-7.485.081,41
2047	1.600.593,81	9.314.104,26	-7.713.510,45
2048	1.464.141,60	9.571.601,98	-8.107.460,38
2049	1.388.805,28	9.575.996,27	-8.187.190,99
2050	1.313.494,67	9.562.697,54	-8.249.202,87

ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2051	1.267.090,00	9.420.785,44	-8.153.695,44
2052	1.219.786,91	9.268.361,50	-8.048.574,59
2053	1.140.012,41	9.216.408,44	-8.076.396,03
2054	1.091.475,33	9.030.652,43	-7.939.177,10
2055	1.008.232,64	8.961.553,26	-7.953.320,62
2056	970.385,58	8.704.209,84	-7.733.824,26
2057	927.906,81	8.450.297,65	-7.522.390,84
2058	883.587,81	8.190.062,44	-7.306.474,63
2059	838.910,05	7.918.493,23	-7.079.583,18
2060	805.612,27	7.591.573,96	-6.785.961,69
2061	751.249,47	7.332.852,81	-6.581.603,34
2062	712.472,15	7.004.655,98	-6.292.183,82
2063	677.353,76	6.654.768,46	-5.977.414,70
2064	633.207,47	6.332.074,73	-5.698.867,26
2065	597.535,15	5.975.351,50	-5.377.816,35
2066	561.845,10	5.618.450,96	-5.056.605,86
2067	526.337,49	5.263.374,94	-4.737.037,45
2068	491.195,38	4.911.953,80	-4.420.758,42
2069	456.550,90	4.565.508,97	-4.108.958,07
2070	422.504,27	4.225.042,68	-3.802.538,41
2071	389.175,62	3.891.756,19	-3.502.580,57
2072	356.695,68	3.566.956,77	-3.210.261,10
2073	325.206,00	3.252.059,97	-2.926.853,97
2074	294.863,74	2.948.637,44	-2.653.773,70
2075	265.833,37	2.658.333,67	-2.392.500,31
2076	238.251,20	2.382.512,03	-2.144.260,83
2077	212.230,47	2.122.304,65	-1.910.074,19

ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)
2078	187.849,36	1.878.493,56	-1.690.644,20
2079	165.179,91	1.651.799,11	-1.486.619,20
2080	144.257,00	1.442.569,99	-1.298.312,99
2081	125.049,17	1.250.491,70	-1.125.442,53
2082	107.515,42	1.075.154,20	-967.638,78
2083	91.673,62	916.736,23	-825.062,61
2084	77.537,08	775.370,82	-697.833,73
2085	65.059,41	650.594,14	-585.534,73
2086	54.115,95	541.159,51	-487.043,56
2087	44.530,01	445.300,12	-400.770,11
2088	36.195,58	361.955,82	-325.760,24
2089	29.049,10	290.490,98	-261.441,88
2090	23.018,06	230.180,65	-207.162,58
2091	17.988,98	179.889,80	-161.900,82
2092	13.801,28	138.012,83	-124.211,55
2093	10.341,55	103.415,49	-93.073,94
2094	7.555,57	75.555,71	-68.000,14
2095	5.384,70	53.846,98	-48.462,28
2096	3.748,31	37.483,08	-33.734,77
2097	2.562,28	25.622,79	-23.060,51
2098	1.730,05	17.300,46	-15.570,41

ANEXO II – PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS
VALORES CORRENTES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor (A)	Valor (B)	Valor (A-B)

FONTES: Técnico responsável pelo cálculo.

NOTAS:

- 1 - As alíquotas de contribuição consideradas foram de 14,00% para os servidores ativos e de 14,00% para o Ente.
- 2 - Nas despesas previdenciárias não estão incluídos os benefícios de auxílios.
- 3 - Nos fluxos de receitas e despesas não está considerada a hipótese de crescimento por produtividade.
- 4 - As contribuições dos servidores inativos e pensionistas foram consideradas de 14,00% sobre a parcela excedente a R\$ 2.824,00.
- 5 - Os benefícios foram calculados em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Municipal 936/2020.



ANEXO III – PROVISÕES MATEMÁTICAS

PROVISÕES MATEMÁTICAS – CONTABILIDADE – DATA-BASE: 31/12/2023

Operação	Plano de Contas		R\$
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	91.826.378,35
C	2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
C	2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.99	OUTRAS DEDUÇÕES: Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.01.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.01.05	COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.2.01.01	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
C	2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
C	2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.02.04	COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.2.02.03	COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
C	2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	48.444.499,38
C	2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	53.827.221,53
D	2.2.7.2.1.03.99	OUTRAS DEDUÇÕES: Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.04	CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	-
D	2.2.7.2.1.03.05	COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.382.722,15
C	2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	43.381.878,97
C	2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	82.149.184,73
D	2.2.7.2.1.04.02	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	16.750.082,61
D	2.2.7.2.1.04.03	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	13.802.304,68
D	2.2.7.2.1.04.04	COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	8.214.918,47
D	1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFÍCIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
D	1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTESS PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	-
C	2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-
C	2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Lei: 18, Data: 29/07/2024

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENUNCIADA DE RECEITA PREVISTA		
			2025	2026	2027
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		SETORE TRIBUTARIO	350.000,00	500.000,00	250.000,00

R\$ 1,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
[HTTP://CLOUD.IT-SOLUCOES. INF.BR/IT/TRANSPARENCIA/MUNICIPAL/DOWNLOAD/21-20241227182920.PDF](http://cloud.it-solucoes.inf.br/it/transparencia/Municipal/download/21-20241227182920.pdf)
assinado por: idUser163

Brejão

¹¹⁾ ANH - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
2025

ANEXO DE METAS EISCAIS

300

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

lei: 18 Data: 29/07/2021

Página 1 de 1